

Câmara Municipal de Montes Claros – MG

GABINETE VEREADORA IARA PIMENTEL -PT

Montes Claros, 17 de outubro de 2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referente ao Projeto de Lei, que denomina a rua conhecida popularmente como rua “F” no bairro Jardim Olímpico, nesse município, que passará a denominar-se oficialmente **RUA GERALDO DE SALLES BARBOSA** e que as informações contidas no abaixo assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, parágrafo 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes.



Professora Iara Pimentel
VEREADORA
Profª Iara Pimentel



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 23 de julho de 2024.

Excelentíssima Sra.

PROFESSORA IARA PIMENTEL

Vereadora de Montes Claros

Ofício: 117/2024/GCTI

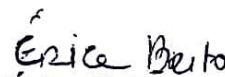
Assunto: Responde consulta Ofício nº 68/2024

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a **Rua F**, localizada no **Bairro Jardim Olímpico**, neste município, **não** possui denominação oficial. Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com a denominação oficial de **Rua Geraldo de Salles Barbosa**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário